



EDITAL DERI 48/2025

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE BAJA CALIFORNIA - México

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo visa preencher 02 (duas) vagas para intercâmbio de estudos na UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE BAJA CALIFORNIA - México
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico, com início em 01/2026.

2. Benefícios

- 2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).
- 2.2. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.
- 2.3. Em caso de eventual disponibilidade de auxílios financeiros, os(as) estudantes selecionados(as) poderão concorrer a eles em edital específico a ser divulgado posteriormente.

3. Áreas de Conhecimento

- 3.1. Verificar os cursos disponíveis no link

<https://www.uabc.mx/oferta-educativa-programas-de-licenciatura/>



- 3.2. É recomendado que os estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

- 4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

- I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;
- II. **Não** estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
- III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;
- IV. **No máximo** 14 (quatorze) créditos de reprovação;
- V. **Não** ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do **curso atual** em que está matriculado na Unicamp;
- VI. Proficiência no idioma espanhol, conforme descrito no fact sheet em anexo;

11 B1 Spanish Level certificate (CEFR)* - This proof will not be required for students who were born in Spanish speaking countries. *Common European Framework of Reference.

- 4.2. O(A) estudante deve possuir, no mínimo, conhecimento intermediário (nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas) do idioma espanhol.

4.2.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. **Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.**

- 4.3. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

- 4.4. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI **não poderá** concorrer a



novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI **ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.**

4.4.1. Estudantes contemplados por editais da DERI **poderão participar** de novos editais de mobilidade geridos pela DERI **apenas** se estiverem **matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.**

4.4.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

- 4.5.** Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.
- 4.6.** O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.7.** O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 6.4.

5. Inscrição no processo seletivo da DERI

- 5.1.** Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, **no período entre 07/10/2025 e 15/10/2025**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 5.2.** Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
 - i. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.2 e 4.2.1;
 - ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal;



- iii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);
- iv. **carta de motivação em espanhol;**
- v. **currículum do aluno.**

5.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 5.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).

5.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

5.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

6. Processo Seletivo e Nomeação

6.1. O processo de seleção será baseado na **análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão)** de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. **Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.**

6.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(as). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi



selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.

6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 6.2.

6.5. **Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.** Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.

6.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino.

6.6.1. O(a) estudante deverá também encaminhar email para movilidad.intsaliente@uabc.edu.mx, com os documentos solicitados abaixo até 01/11/2025.

6.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

6.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

7. Afastamento

7.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

- i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;
 - a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;
 - b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá

- c) elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
 - d) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 7.2.
- ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;
 - iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 8 deste edital).
- 7.2.** A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.



- 7.3.** Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.
- 7.4.** A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.
- 7.5.** Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 12).
- 7.6.** Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.



7.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

8. Contratação de Seguro Saúde Internacional

8.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

8.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

8.2.1. Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

8.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

8.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

8.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

8.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

9. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

9.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.

9.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que apresentarem reprovação



por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

- i. Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio (caso tenha recebido qualquer tipo de auxílio);
- ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.
- iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

10. Proteção de dados pessoais

10.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

10.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

11. Disposições Finais

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



- 11.3.** A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 11.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 11.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 11.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 11.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 11.8.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 11.9.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
- i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 11.10.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 11.11.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 11.12.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 11.13.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção

sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

12. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2025)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 5.1)	Estudante	De 07/10 até 15/10
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 5.5)	Coordenação de curso	Até 16/10
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 6.1)	SIGA	17/10
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 6.2)	SIGA	17/10
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.2 e 6.4)	Estudante	De 18/10 até 22/10
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 6.6)	DERI	23/10
Aplicação online	Inscrição do(a) próprio(a) estudante pelo email - movilidad.intsaliente@uabc.edu.mx	Estudante	24/10 até 01/11
Confirmação da Aplicação	Enviar para a DERI a confirmação da aplicação (derime@unicamp.br)	DERI	Até 02/11
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 7)	Estudante	até 01/02/2026
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenadoria de curso da documentação para afastamento (subitem 7.2)	Coordenação de curso	até 10/02/2026



Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades
---------------------	--	-----------	--

13. Informações adicionais:

13.1. Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

- i. [C G V C A](#)
- ii. <http://www.cgvca.uabc.mx/home/en/>
- iii. Programmes and courses: [Oferta Educativa – Programas de Licenciatura – Universidad Autónoma de Baja California](#)
- iv. Information for exchange students: [C G V C A](#)
- v. Documentos para application:

APPLICATION DOCUMENTS

- 01 UABC Application Form
- 02 UABC Learning Agreement
- 03 Nomination Letter (*Issued by the home University*)
- 04 Official Transcripts of Records
- 05 Copy of Passport
- 06 Motivation Letter
- 07 International Health Insurance¹
- 08 Medical Certificate issued by a Public Institution
- 09 Institutional Guidelines Form
- 10 Resume
- 11 B1 Spanish Level certificate (CEFR)* - This proof will not be required for students who were born in Spanish speaking countries. *Common European Framework of Reference.
- 12 Incoming student Bank account statement that has a minimum amount of MXN \$10,000 (TEN THOUSAND MEXICAN PESOS 00/100) per each month of stay at the UABC.

13.2. Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br, por meio do qual serão



respondidas. **A DERI não responderá a dúvidas via atendimento telefônico nem presencial.**

14. Anexo - Info Sheet



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE BAJA CALIFORNIA

COORDINACIÓN GENERAL DE VINCULACIÓN Y COOPERACIÓN ACADÉMICA

FACT SHEET 2026

International Exchange Program
for Visiting Students

UABC

Visit our website

www.uabc.mx





The UABC is a public State University founded in 1957 and focused on teaching, research, outreach and extension services. Currently UABC has over 150 bachelor's educative programs and 98 posgraduate educative programs, all recognized by National Council of Science and Technology (CONAHCYT). Has an enrollment of 68,208 bachelor's students and 2,583 posgraduate students. The academic and administrative activities carry to out in three campuses located in Ensenada, Mexicali and Tijuana, all in the State of Baja California.

150

Bachelor programs

98

Posgraduate programs

68,208

Bachelor students

2,583

Posgraduate students

The UABC has 1,390 full time faculty members of which 1,006 are accredited by the Development Professional Teaching Program (PRODEP), and 937 researchers belong to National System of Researchers (SNI-CONACYT). These latest work the areas of Agricultural sciences, Engineering and technology sciences, Natural and exact sciences, Health sciences, Economic and administrative sciences, Social sciences, and Education, humanities and behavioral sciences.

1,390

Full time members

1,006

Accredited PRODEP

937

Researchers

In 2017 UABC entered first in the World Ranking, positioning itself among the 1,100 top universities of the world; occupies the position number 71+ in the Times Higher Education Latin America University Ranking, and 7th place among the State public universities in México.

Among the

1,100

Top universities
of the world

Position

#71

Latin America
University Ranking

Position

#7

State public universities
in México



COURSES

Academic programs available for exchange students in any field of knowledge in the Ensenada, Mexicali and Tijuana Campus.

 <https://www.uabc.mx/oferta-educativa-programas-de-licenciatura/>

LANGUAGE REQUIREMENTS FOR EXCHANGE STUDENTS

UABC requires at least a B1 (CEFR)* level of Spanish knowledge in order to communicate and function in an academic context (no proof is required).

**Common European Framework of Reference.*

APPLICATION

PROCESS

Comply with the selection process of their institution to participate in the exchange program and nominated by their own University.

Please submit all required documents through the email at:

 cira.gonzalez@uabc.edu.mx

DEADLINES

Spring Semester (<i>January – May</i>)	November 1, 2025
Fall Semester (<i>August – December</i>)	May 1, 2026

INSURANCE

All visiting students must have health insurance. International Students before leaving their home country must hire a health insurance that is valid during the exchange period, considering that it must cover repatriation in case of death and full coverage medical insurance. The students have to purchase their own health and repatriation insurance.



VISA

All international students should take their Multiple Migratory Form (FMM) to the National Migration Institute when arriving to Mexico. For stays longer than 180 days, a Temporary Resident Student Visa shall be requested at the Mexican Consulate in their origin country.

For further information, please visit:

 <https://www.gob.mx/inm>

APPLICATION DOCUMENTS

- 01** UABC Application Form
- 02** UABC Learning Agreement
- 03** Nomination Letter (*Issued by the home University*)
- 04** Official Transcripts of Records
- 05** Copy of Passport
- 06** Motivation Letter
- 07** International Health Insurance¹
- 08** Medical Certificate issued by a Public Institution
- 09** Institutional Guidelines Form
- 10** Resume
- 11** B1 Spanish Level certificate (CEFR)* - This proof will not be required for students who were born in Spanish speaking countries. **Common European Framework of Reference.*
- 12** Incoming student Bank account statement that has a minimum amount of MXN \$10,000 (TEN THOUSAND MEXICAN PESOS 00/100) per each month of stay at the UABC.

 <http://www.cgvcuabc.mx/home/en/internationalexchange/>



LIVING IN BAJA CALIFORNIA, MEXICO

Price subject to change

CAMPUS MEXICALI

Housing	Meals	Local Transportation	Others
\$240	\$415	\$120	\$240

* Approximate monthly living costs, U.S. dollars per semester.

CAMPUS TIJUANA

Housing	Meals	Local Transportation	Others
\$420	\$510	\$180	\$300

* Approximate monthly living costs, U.S. dollars per semester.

CAMPUS ENSENADA

Housing	Meals	Local Transportation	Others
\$357	\$300	\$85	\$300

* Approximate monthly living costs, U.S. dollars per semester.

UABC GRADING SCALE

Grade in Record Transcript	Definition	Grading Scale (numerically)	Definition	Estimated Percentage	Estimated ECTS
100	Excellent	10	Among the firsts in class in subject	100%	A+
99 - 95	Very good	9 - 9.5	99% approximately	99 to 95%	A
94 - 90	Very good	9.4 - 9.0	94% approximately	94 to 90%	B+
89 - 85	Good	8.9 - 8.5	89% approximately	89 to 85%	B
79 - 75	Good	7.9 - 7.5	79% approximately	79 to 75%	C+
69 - 60	Satisfactory	6.9 - 6.0	69% approximately	69 to 60%	C
59 - 0	Fail	5.9 - 0	59% approximately	59 to 0%	FX-F



CONTACTS AT UABC

Office of Academic Cooperation and Education Liaison Director

Dra. Martha Ofelia Lobo Rodríguez

 **mlobo@uabc.edu.mx**

Head of the Department of Academic Cooperation

L.R.I. Aracely Sosa Salas

 **aracely.sosa@uabc.edu.mx**

Students International Exchange Program Analyst

Lic. Cira González Gallegos

 **cira.gonzalez@uabc.edu.mx**

International Exchange Program (Incoming-Outgoing)

 **interbec@uabc.edu.mx**

OFFICE OF INTERNATIONAL AFFAIRS

Address

Edificio de Rectoría, Avenida Álvaro Obregón s/n, Col. Nueva, C.P. 21100
Mexicali, Baja California, México.

Tel

+52 (686) 551-82-30



<http://www.cgvca.uabc.mx/home/en/>